ANNO DE 1837 SABBADO 11 DE FEVEREIRO N. 34.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda As Chagas de Ch Aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
7 Terça S. Romoaldo Ab' Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
8 Quarta de Cinza (jejum até a Pascoa excepto nos Domingos) Proc. á tarde. Naõ ha de p
9 Quinta S. Apolonia V. M. Rel. de m. aud. do J do C. de m. e Ch. de t.
10 Sexta S. Escolostica V. sessaõ da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
11 Sabado S. Lazaro B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
12 Domingo I. da Quaresma S. Eulalia Quarto cr. as 9 h. e 18 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assembléa Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Fevereiro 9.

Londres 36 a 36 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por ojo premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 [13.,030] 13,,200
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das letras, por mez 1 á 2 por ojo
Cobre 25 por cento de aesconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannuinha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova ElRey, Ico, S. Mathens, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Justiça.

Illm. e Exm. Snr.—Levei ao conhecimento do Regente, em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, o officio que na data de 29 de Outubro passado V. Exc. me dirigio, no qual sollicita a expedicaõ das necessarias ordens ao Presidente da Relaçaõ de Pernambuco, a fim de que este Tribunal se regule no julgamento dos feitos instaurados nessa Provincia, e que houverem de subir a esta instancia, pelas leis provinciaes que foraõ por V. Exc. sanccionadas, visto que, tendo sido nessa Provincia alterada em muitos casos a maneira de processar, marcada pelas leis geraes, fazendo, por exemplo, de curso ordinario causas que, as leis geraes fizeraõ de curso summario, e viceversa, a naõ observar a Relação esta nova marcha de processo, perigaria muito o direito dos litigantes; ao que cumpre, de ordem do mesmo Regente, estranhar severamente a V. Exc., por haver, com huma indiscreta e illegal sancção, invertido a marcha regular dos processos, que, sendo estabelecida por leis geraes, e fora da esphera das Assembleas Provinciaes, naõ pode ser por ellas alterada. Nem hum artigo do Acto Addicional attribue ao Poder Legislativo da Provincia a faculdade de legislar em taes casos, antes lh'o vedou pela disposicaõ generica do artigo 12. Nas instrucções de 9 de Dezembro de 1835. que lhe foraõ remettidas em tempo competente, se recommendou aos Presidentes das Provincias a mais vigilante circumspecçaõ sobre semelhante assumpto; e V. Exc., a despeito de tudo isto, sancciona actos illegaes, que, segundo a sua mesma expressão, vão pôr em perigo o direito dos litigantes, para sollicitar depois ao Governo que canonise estes actos. O Governo, portanto, naõ pode deixar de negar a expediçaõ das ordens por V. Exc. requisitadas, por quanto na applicacaõ dessas leis o Tribunal da Relaçaõ se deve determinar pelos principios juridicos, pela Constituicaõ do Estado, pelo Acto a ella addicional, e pelas instrucções citadas, e certamente lhes naõ deve da execuçaõ se achar que saõ contrarias ás leis geraes, em materia naõ provincial. V. Exc. deve estar intimamente persuadido de que, sendo na Provincia delegado do Governo Geral, incumbe-lhe com o maior desvelo o sustentar todos os principios e elementos do nosso Poder Geral. Quando o Acto Addicional deu aos Presidentes o direito de sancçaõ, só teve em vista manter nas Provincias o equilibrio dos diversos elementos dos poderes creados nellas, e esta missão importante dos Presidentes deve ser desempenhada com criterio e firmeza, naõ deixando jamais, por huma mal entendida e quiçá prejudicial condescendencia, confundir as respectivas attribuições desses poderes. Espera por tanto o Governo que V. Exc. procure quanto antes que a Assembléa Provincial revogue essa e outras leis anti-constitucionaes, para anticipar a infallivel revogaçaõ dellas pelo Poder Legislativo Geral.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de Dezembro de 1836. —Gustavo Adolfo de Aguilar Pantoja.— Snr. Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte.

(Do Jornal do Com.)

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas, communicando-lhe, que sendo da competencia da Policia o conhecimento dos objectos, de que trata o Commandante do Ponto de Agoa Preta, no officio que enviou com o seu de 28 de Janeiro p. p., vai ser remettido o mencionado officio ao Prefeito da Comarca do Rio Formozo a fim de providenciar como lhe cumpre.

— Ao mesmo, para informar sobre o que expõe o Exm. Presidente do Pará a respeito do Sargento Ajudante do 7. Batalhão de Cassadores Salomio Joaquim Ramos, que pretende ficar servindo na Brigada desta Provincia expedicionaria áquella.

— Ao mesmo, para enviar a declaracaõ dos nomes do Tenente, e Alferes que devendo marchar com a Expediçaõ do Pará desertaraõ, e bem assim informacão de qual tenha sido o procedimento a respeito de taes desertores, a fim de ser tudo levado ao conhecimento do Exm. Ministro da Guerra, que assim o exige em Aviso de 4 de Janeiro ultimo.

— Ao mesmo, para informar acerca do que allega o 1. Tenente Reformado Francisco Caetano Vellozo no requerimento que se lhe envia, a fim de ser cumprido o Despacho do Conselho Supremo Militar proferido no mesmo requerimento.

— Ao mesmo, devolvendo o Processo verbal do Soldado João Joze de Souza, e communicando-lhe que como elle está pelo crime de furto, e outros attentados, sujeito ao Foro commum, porque taes delictos naõ são meramente militares; vai ser reenviado ao Prefeito da Comarca do Rio Formozo, não obstante as reflexões deste sobre a natureza do crime, e falta de meios dos offendidos para intentar e proseguir nos seos Direitos, por quanto o Art. 279 do Codigo do Processo, mui providentemente occorreo a esta especie.

— Ao Inspector da Thezouraria, para ficar na intelligencia de supprir a Provincia do Pará com vinte contos de reis mensaes que deverão ser remettidos ou directamente, ou por via do Maranhaõ, em dinheiro, ou letras conforme mais conveniente for.

— Ao mesmo para informar sobre o officio que se lhe envia do Commandante Geral Interino do Corpo de Policia que requisita o adiantamento de oito contos de reis para fardamento e capotes dos Soldados, declarando a quantia que ainda existe da que foi consignada para as despezas do dito Corpo, pela Assembléa Legislativa Provincial, a fim de que possa a Presidencia deferir esta requisicaõ.

— Ao mesmo, respondendo-lhe, que parecendo acertadas as medidas que propõe em seu officio de 4 do corrente convem em que ponha já em Praça com as formalidades da Lei os impostos de que trata o Art. 7. da Lei Provincial de 8 de Junho p. p. para que a sua arrecadação possa ter effeito logo no principio do anno financeiro de 1837 a 1838 naõ obstando a esta medida a Assembléa Legislativa Provincial se na proxima Sessão talvez abolir, ou alterar alguns dos referidos impostos, porque os contractos serão feitos com a condicçaõ de ficarem nullos, no caso de apparecer disposiçaõ Legislativa, pela qual naõ possão ter lugar.

— Ao mesmo, enviando, para sua intelligencia, e a fim de que tenha effeito do 1. de Julho futuro em diante a Tabella por que se haõ de regular as rações ás Praças que guarnecem os Navios da Armada.

— Ao mesmo, ordenando avista do que pondera em seu officio de 3 do corrente, que sobr'esteja na execucão da ordem que lhe foi dirigida em data de 31 do findo Janeiro para fazer arrecadar em moeda de prata o Dizimo do Assucar e Algodaõ, até que acto Legislativo a auctorise.

— Ao mesmo, communicando-lhe ter sido ordenado ao Tenente Coronel Inspector Geral das Obras Publicas, que indique o lugar apropriado para a construcçaõ do Armazem assobradado de que trata a Lei Provincial de 10 de Junho do anno passado, e faça o orçamento da despeza desta obra, entendendo-se com o mesmo Inspector da Thezouraria acerca do Plano, que deverá offerecer as acommodações necessarias, e capacidade para receber os generos de producção desta Provincia, e das limitrofes para se exportar.

— Ao mesmo, para mandar entregar ao Commandante Geral Interino do Corpo de Policia tres mezes de soldo adiantado para o Destacamento do mesmo Corpo existente em Garanhuns conforme requisita o respectivo Prefeito.

— Ao Intendente da Marinha da Corte accusando o recebimento dos termos de medidas que enviou pelo Commandante da Corveta « Dous de Julho » e bem assim dos exemplares da Tabella porque se hão de regular as rações ás Praças que guarnecem os Navios da Armada, do 1. de Julho futuro em diante.

— Ao Prefeito da Comarca do Recife, para á vista da relaçaõ que lhe ha de ser enviada pelo Director do Arsenal de Guerra fazer arrecadar, e recolher ao mesmo Arsenal o Armamento que por aquella Repartiçaõ foi destribuido aos differentes Juizes de Paz da Comarca, e que naõ se tem ainda recolhido uma grande parte.

-- Ao Prefeito da Comarca de Nazareth, ordenando que venha a esta Capital, e compareca perante o Governo a fim de tratar de objectos do Servico Publico, deixando entretanto a Prefeitura entregue ao Promotor Publico como determina a Lei.

-- Ao Prefeito Interino de Garanhuns, respondendo lhe que pelo Commandante Geral Interino do Corpo Policial lhe será remettido o soldo adiantado que requisitou para o Destacamento.

-- Ao Prefeito da Comarca do Rio Formoso enviando lhe um officio que ao Commandante das Armas dirigio o Commandante do Ponto de Agoa Preta, sobre os assassinatos commettidos em Jacuipe, a fim de que proceda como lhe cumpre sobre semelhantes acontecimentos, fazendo prender e processar os assassinos, e malfeitores que a despeito das Leis perturbaõ a ordem daquelle Arraial.

-- Ao Director do Arsenal de Guerra, para enviar ao Prefeito da Comarca uma relaçaõ de todo o Armamento que foi por o mesmo Arsenal destribuido pelos differentes Juizes de Paz a fim de que elle o faça arrecadar.

- Ao Inspector do Arsenal de Marinha enviando-lhe para ter execucaõ do 1. de Julho futuro em diante a Tabella porque se haõ de regular as rações ás Praças que guarnecem os Navios da Armada; e communicando-lhe que pelo Commandante da Curveta «Dous de Julho» lhe serão entre-

gues dous ternos de medidas aferidas tanto para generos secos, como para liquidos, nas quaes está escripto o numero de Preços correspondentes aos ditos generos.

— Ao Commmandante da Curveta, Dous de Julho, respondendo-lhe, que entregue ao official de ordens do Governo os Invalidos que trouxe para esta Provincia, e transporte para a Corte os Recrutas de tropa, e Marinha, e os Educandos, assim como o Cirurgião Henrique Custodio Semed, q'deverá tratar dos doentes a bordo, e logo q' chegue a mesma Corte o apresente ao mesmo Exm. Ministro d'Imperio, fornecendo aos mencionados Recrutas e Educandos, e tambem aos officiaes doentes, as precisas rações, podendo dar aos recrutas algum fardamento de bordo.

— Ao Director Interino do Curso Juridico, para informar sobre o que allega o Bacharel Formado Innocencio da Silva Pereira no requerimento que se lhe envia acompanhado do aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, a fim de que com sciencia do negocio possão ser dados os esclarecimentos que exige o mencinado Aviso.

— Ao Tenente Coronel de Engenheiros Firmino Herculano de Moraes Ancora, para determinar ao primeiro Tenente do Corpo de Engenheiros Antonio Carneiro Leão, que marche para a provincia das Alagoas, e ali se apresente ao respectivo Presidente, em conformidade do que determina o Regente em Nome do Imperador em Aviso de 14 de Janeiro findo.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial Francisco Antonio de Sà Barreto, disendo lhe que naõ tendo passado ao primeiro Commante Francisco Manoel Acciolo o Commando do referido corpo com as formalidades legaes que se devem observar em semelhantes casos; cumpre q' o faça, assistindo ao balanço ou inventario dos objectos pertencentes ao Corpo, a fim de que com estas mesmas formalidades, elle entregue o referido Commando a quem por Direito compete durante o impedimento do mesmo Commandante Geral.

— Ao Commandante Geral do Gorpo Policial, respondendo lhe, que como o Commando do mesmo Corpo de que se acha interinamente encarregado, lhe foi entregue sem preceder as formalidades legaes que indica em seu officio de 5 do corrente, foi nesta data expedida ordem ao Commandante Geral para o faser, e prestar-se como lhe cumpre a estas formalidades, com as quaes deverá elle Commandante Geral Interino passar o Commando ao primeiro Commandante Pedro Alexandrino de Barros, logo que se apresente.

— Ao mesmo, para remetter com toda a segurança ao Prefeito interino de Garanhuns a importancia de 3 mezes de Soldo adiantado para o respectivo Destacamento, a qual deverá receber do Inspector da Thesouraria aquem foi expedida a conveniente ordem.

— Aos Doutores Jose Eustaquio Gomes, Simplicio Antonio Mavignier, convidando-os para comparecerem no Palacio do Governo as 12 horas do dia 11 do corrente, afim de servirem de examinadores dos oppositores a Cadeira de Agricultura do Liceu desta cidade.

— Os proprietarios das vendas, tabernas desta Cidade assignados na representação incluza, queixaõ-se d'essa Camara por haver estabelecido como baze para a arrecadação do imposto de 20 por 10 sobre o consumo das agoas ardentes de produção Brasileira, o preço de 400 rs. por canada da medida nova; e considerando o Governo, as razões em que se fundaõ os representantes, depois de obter as informações, e esclarecimentos necessarios sobre o negocio reconheceu, que sua queixa he justa, o preço arbitrado, he excessivo: por quanto sendo o valor de 400 reis por canada correspondente ao de 64$000 rs. por pipa; não consta que por o tempo em que essa avaliação foi feita se tinhaõ no mercado vendido por semelhante preço. A Camara entendeo que o arbitramento devia ser feito pelo preço da agoardente, vendida pelo miudo, nas lojas e tabernas, e naõ por aquelle, por que se fasem as vendas em grosso; mas o regulamento de 28 de Janeiro de 1832 determinando no art. 8.° que as Camaras Municipaes estabeleção no principio de cada semestre o preço das agoas-ardentes conforme o estado, e preço do mercado, naõ manda, que este preço seja regulado pelas vendas a miudo; embora declare no artigo 5. ° do citado Regulamento, que a cobrança desta imposição seja regulada pelos lançamentos que se fizerem, e a que ficam sugeitas as tabernas, e lojas, em que publica, e geralmente se venderem agoas ardentes, mas tambem as mesmas Fabricas, Engenhos, e casas de alambique em que se ellas fizerem por miudo; por que essa declaração so serve para indicar a maneira da arrecadacaõ, e o genero, que está sugeito ao imposto.

Si o preço da agoardente por miudo fosse o que devesse regullar, naõ ordenaria o Tribunal do Thesouro Publico Nacional em Provisaõ de 9 de Maio de 1832, que, o preço para o pagamento dos direitos do Consumo d'agoas ardentes nas Administrações das rendas, fosse regulada pelas pautas semanarias, ou mensaes estabelecidas para regular a cobrança do disimo, e direitos de exportacaõ, estabelecendo por esta maneira uma desigualdade entre os contribnintes.

A vista pois destas rasões, e do artigo 73 da Carta de Lei do primeiro de Outubro de 1828 o Governo da Provincia ordena que a Camara Municipal desta Cidade reforme a primeira avaliaçaõ que fez, e estabeleça hum outro preço mais aproximado ao estado, e circunstancias do mercado, aque cumpre attender.

Deos Guarde a Vms. Palacio do Governo de Pernamco 9 de Fevereiro de 1337. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. — Senhores Presidente e Vereadores da Camara Municipal desta Cidade.

— A Camara Muncipal do Bonito para declarar se foi comprada, ou alugada a Caza em que actualmente faz as suas Sessões, afim de que a vista desta declaraçaõ possa solver-se a duvida, de que trata oseu officio de 14 do mez findo.

— A Camara Municipal de Santo Antaõ, approvando a arremataçaõ que fez dos Disimos das Miunças conforme participou em seu officcio de 27 de Janeiro ultimo.

PORTARIAS.

Ao Commandante Geral Interino do Corpo Policial para enviar a Secretaria do Governo um mappa das Praças do mesmo Corpo que se achaõ destacadas e outro dos Engajados nas differentes Comarcas para o serviço da Policia, e que estaõ addidos ao mesmo Gorpo.

— Ao Inspector Geral das obras Publicas para informar com urgencia sobre o local que mais apropriado seja para a Casa de prisaõ com trabalho, que a Presidncia está actorisada a fazer construir.

— Ao mesmo para indicar o lugar mais proprio para construcçaõ de um Arma sem assobradado, para servir de deposito dos generos de Producçaõ desta Provincia, e e das limitrofes, fasendo logo o Orçamento da despesa desta obra, e intenendo se com o Inspector da Thesouraria acerca do seu planno.

— Ao Official maior da Secretaria do Governo, para apresentar com brevidade uma rolaçaõ de todas as Cadeiras de primeiras letras, e Grammatica Latina da Provincia com declaraçaõ dos nomes dos seus professores, data dos Provimentos, e ordenado que vencem, e bem assim outra relaçaõ de todas as Cadeiras do Liceo, e Siminario de Olinda.

Ao Official as ordens do Governo parformalisar um mappa geral da Força da G. N. da Provincia, demonstrando as Legiões, Batalhões, Secções de Companhias, Esquadrões, e Corpos de Cavallaria, acompanhando a este mappa, outro, do armamento que se lhes tem fornecido.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

Perante a Thesouraria de Fasenda desta Provincia se ha de arrematar a quem maior preço offerecer, huma porcão de moeda de ouro, que se acha serrilhada, e com falta de pezo legal

As pessoas, que pertenderem licitar, hajaõ de comparecer na mesma Thesouraria nos dias 17, 20, 22 do corrente mez.

Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 8 de Fevereiro de 1837.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 24.

O Aministrador da Mesa de Diversas Rendas desta Provincia, vindo que a mor parte dos senhores Proprietarios, Consignatarios, Mestres, e Despachantes das Embarcações, requerem as arguições das mesmas, depois de estarem em meia carga, carregadas, impachadas, e quase promptas a sahir, motivando, a que o respectivo arquiador encontre naõ poucos embaraços, dificuldades, na medição determinada no Artigo 47 do Regulamento da Administraçaõ, para o processo do calculo, e pagamente dos direitos d'ancoragem, e igualmente a susceptibilidade de aparecerem enganos, contra a Fasenda Publica, ou seus proprietarios, o que muito convem prevenir; recommenda por tanto o dito administrador, aos mesmos Senhores, que logo, que as embarcações d'alto mar, e de cabotagem, ultimarem as suas descargas, e as que debaixo de franquia descarregarem parte de seu carregamento, requeraõ quanto antes as suas arquiações, para que se fassam sem esses imbaraços, e se evite qualquer prajuiso, que por ventura possa soffrer a mesma Fasenda publica, ou seus proprietarios, assim como que em observancia do artigo 142 do Regulamento de 22 de Junho do passado anno, deveraõ os mesmos Senhores Mestres, ainda de barcaças, hiates, &c. que navegaõ para os portos d' outras Provincias, logo que receberem a seu bordo algum carregamento, lançarem no despacho que o acompanhar a nota do Recibo por elles assiguada sobe pena de pagarem por cada vez, a multa de trinta mil determinada no mesmo artigo, e afim de evitar duvidas, e embaraços na conferencias, do carregamento das suas Embarcações, e passar-se lhes as competentes Guias na formas das ordens.

Mesa de Diversas Rendas de Pernambuco 9 de Fereiro de 1837.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

CORREIO.

O Pataxo Santo Antonio de que he M. Manoel de Sousa Roxa, sae para a Bahia no dia 16 do corrente.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

9.ª Sessaõ Ordinaria de 28 de Janeiro de 1837.

Presidencia do Snr. Figueredo.

Compareceraõ os Senhores Barros, Silva, Pessoa, e Dr. Cintra, faltando com cauza os mais Senhores.

Aberta a Sessaõ e lida a acta antecedente, foi sanccionada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou o officio seguinte:

Do Fiscal do Bairro da Boa vista pedindo que se lhe mandasse pagar a quantia de 4$800 rs. da despeza feita com a limpesa da ponte daquelle Bairro, dos meses de Dezembro proximo passado, e de Janeiro do corrente anno: que se passasse mandado.

O Senhor Vererdor Pessoa, requereu que se mandasse chamar o medico da Saude, e o Engenheiro para ir junctamente com a Camara examinar o lugar denominado da cabanga, a fim de ver se he ou naõ proprio para se estabelecer o matadouro Nacional.

Mandou-se passar mandado ao Fiscal deste Bairro Rodolfo João Barata de Almeida da quantia de 20$000 rs. para dar principio aos concertos, e reparos, que por ordem da Camara foraõ mandados faser na Cadêa desta Cidade.

Continuou se com a apuracaõ dos votos para Deputados Provinciaes.

Despacharaõ se alguns requerimentos. E por ser dada a hora o Sr. Presidente levantou a Sessaõ, e fiz esta Acta em que assignaraõ. E eu Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. Figueredo Presidente, Barros, Pessoa, Silva, e Doutor Cintra.

THEATRO.

Domingo 12 do corrente beneficio de João Joze Ferreira da Fonceca, chegado da capital do Maranhão. Dará principio a grande overtura denominada -- Festa da Roza. Seguir-se-ha a representação da peça — Zaira de Luzignan ou Os Martires de Cezaréa. No fim da peça o Beneficiado principiará o Expectaculo Gynastico dividido em 22 partes da maneira seguinte:

1. Pomos dourados.
2. A Caçada das Aves.
3. A Bola Simpatica.
4. O Espadim e a chave.
5. O Cartuxo inflamatorio.
6. O Grupo do Vinho.
7. O Joven na Escalera.
8. O Florete e os pratos.
9. As Baionetas perigozas.
10. A Serpentina das luzes.
11. O Copo e o Espadim.
12. Os Garfos e os Pomos.
13. Rebeca movente.
14. A Cobra aprumada.
15. O Jogo dos Pratos.
16. A Garrafa, e os Pomos.
17. O Volteador Mechanico.
18. Os trez Espadins.
19. O Trindente.
20. A Magica de um em trez.
21. A Grande roda de seje prompta.
22. A muito vistoza sorte de fogo ou sol por Lua. Em que por efeitos da phizica suspenderá em equilibrio o Globo opaco, que pelos reverberos do fogo se torna resplandecente termigando os seus equilibrios com esta dificultoza sorte. Terminará o expectaculo com a dança do Arame Na qual o novo dancarino chegado da Cidade da Bahia, executará lindas e graciozas attitudes, e jogos, com o que terminará este grande expectaculo.

O restante dos Camarotes, e Bilhetes se vendem na loja do Sr. Pena, rua da Madre Deos n. 12.

AVIZOS DIVERSOS.

A Commissão dos Hospitaes de caridade, avisa aos credores do mesmo Hospital para que no dia 15 do corrente compareção pelas 4 horas da tarde na salla de suas sessões, com as suas contas legalizadas.

☛ Preciza-se de oito centos mil rs. a premio de 2 dois por centos dando se uma morada de caza terrea de hipoteca no bairro de S. Antonio: quem quizer annuncie.

☛ Preciza-se alugar huma caza terrea ou primeiro andar de sobrado no bairro de S. Antonio nas ruas do Rangel, direita, Agoas verdes, ortas, patio de

carmo, camboa do dito, rua das Trinxeiras, patio do paraizo, rua da roda Florentina, das cruzes: quem tiver anuncie para ser procurado.

☞ O abaixo assignado ensina Latim, Rethorica, e Geografia, as pessoas, que se quizerem utilisar de seo prestimo, procurem na rua do Rosario estreita sobrado D. 24 primeiro andar, do dia 13 de corrente em diante.

Affonco José de Oliveira.

☞ Quem tiver huma porção de tartaruga que queira vender dirija-se a rua de Ortas D. 29.

☞ O Sr. João José de Almeida queira procurar na rua do Colegio loja D. 5 humas cartas vindas do Rio Fermoso.

☞ Quem tiver hum armazem para alugar, centro do Reciffe, rua da Praia, ou em outra qualquer parte com tanto que seja em lugar de embarque dirija-se a rua Direita primeira casa no fundo do Igreja do Livramento 2.° andar.

☞ Quem precizar de um homem para feitor, criado, ou para qualquer outra ocupação, menos de escrita: dirija-se ao beco do Peixe frito D. 3, ou anuncie para ser procurado.

☞ Preciza se de hum feitor sendo portuguez ou estrangeiro, solteiro que entenda de orta e que saba poudar, e enxertar, no sobrado novo no principio do Atterro dos Alogados afalar com Antonio Luiz Ribeiro de Brito.

☞ Tendo visto hoje o anuncio do caixeiro do Sr. Coló com huma triste satisfação sempre lequeio aconselhar que o milhor será não continuar com e escandeloso robo nos feixes de capim pois quem vem a perder he seos donos e escuze-se por mais resposta do contrario descubrirei tudo quanto está ainda encoberto um fregueis de sempre.

☞ A pessoa que anunciou no Diario de 10 do corrente querer falar a Manoel Pedro de Medeiros, dirija se ao seguro da Cadeia desta Cidade onde se acha o dito.

☞ Quem quizer dar alguma criança para criarse de leite, em huma casa particular, com muito bom tratamento e dilicadesa, dirija-se a ésta tipographia que se dirá quem pertende.

☞ Dezeja-se falar para negocio de seu interesse com o Sr. Antonio Julião Junior na Camboa do Carmo casa D. 8 lado do nacente, ou anuncie a sua morada para ser procurado.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que tendo recebido em seu pagamento huma ordem de quantia de 44$000 reis sacada pelo Sr.e Manoel Carneiro de Albuquerque Lacerda contra o Sr. Luiz Francisco de Mello Cavalcante, e como adita ordem perdeu-se motivo por que o abaixo assignado faz ver ao Publico, que não receba em tranzação porque ja fez ver ao pagador para não a pagar senão ao abaixo assignado.

João Valentim Falcão.

☞ Quem quizer comprar huma escrava crioula com idade de 15 a 16 annos com bonita figura, lava de sabão e engoma lizo, e cosinha o diario de huma casa dirija-se a rua da Conceição dos coqueiros na Boa-vista casa D. 6.

☞ Os Srs. que quizerem confiar suas filhas para aprenderem primeiras Letras, e todas as qualidades de costuras uzadas presentemente, aos cuidados de huma familia, que se vê na precisão de dedicar-se a esse penoso emprego, para poder subzistir: procurem na rua dos Quarteis, na casa n. 6 do falecido Sr. João Antonio de Miranda, ou anuncierm para serem procurados. Tambem se aceitarão como pencionista as meninas q' pela sua idade já cresida, e pela distancia em que morão não convêm a seus pais manda las todos os dias á escola: os Srs. pais de familias, podem contar que suas meninas, não só receberão a melhor educação moral, como o melhor tratamento physico, quo seja possivel. Sirva tambem este anuncio para fazer saber ás pessoas que em varios tempos, tantos empenhos fizerão para confiar suas filhas ás anunciantes, que tendo cessado os motivos que então não permetião fossem satisfeitas, hoje podem dirigir se a mencionada casa; querendo.

☞ Quem tiver para alugar huma casa, seja 1.°, 2.°, ou 3.° andar, ou algum sobradinho em qualquer dos trez bairros desta Cidade, com tanto que não seje em rua esquezita ou retirada, não excedendo o preço a doze mil reis por mez, e recebendo o dono o primeiro quartel adiantado, procure na rua dos Quarteis, em a padaria do Sr. Moreira, ou anuncie por este Diario para ser procurado.

☞ Nas 5 pontas D. 17 preciza-se de hum feitor para hum citio perto da praca, e que entenda de orta, e desleitar vacas, e trabalhe de inxada dace lhe 12$000 reis menções e avista do seo serviço, e procedimento dar-lhi-á mais, prefere-se a um portuguez.

VENDAS.

Hum cavallo castanho bonita figura bom carregador por preço commodo quem pertender dirija-se a praça da boa vista venda de secos D. 13.

☞ Sarjas de seda preta largas e estreitas e tambem papel pautado para muzica tudo por preço comodo: na rua da Madre Deos Loja defronte do beco do encantamento.

☞ Sal de Lesboa do Brigue Esperto a fallar com Francisco Severiano Rabello no forte do mato.

☞ Huma venda na rua da conceição da boa vista com caza de ranxo bem afreguezada, e vende se outra caza junto para morar a familia de quem comprar, na caza acima D. 30 e 31.

☞ Excellente farinha do Rio de Janeiro, a de sorni superior a da muribeca no armasem de Santos Braga, rua da moeda n. 141.

☞ Huma canoa meio aberta, já uzada, na fabrica de rapé atraz da Matriz da Boa-vista.

☞ Uma escrava de 16 a 18 annos bonita figura, sabe cozinhar, engomar lava de sabão e varrella: um mulato de 20 annos bom servente de huma caza e bom pagem: na rua do fogo D. 14.

☞ Uma batina, dous roquetes, uma chamarra, uma capa, uma beca, um barrette; tudo em muito bom uzo: quem pertender ditos objectos dirija-se a rua do Gotuvello D. 39.

☞ Superiores palceiras difilagran, ditas de diamantes, transelins de ouro proprios para talho de vestido, brincos de diamantes, e defilagran, Anelões, rozetas defilagran esmaltadas, Corações de ouro com a croa imperial no sentro, ditos pequenos e caixas de prata para meninas, tudo obra de muito bom gosto, na loja de fazendas de Joze Esteves Vianna, quina do Beco da Congregação D. 21.

☞ Um escravo de Angola de idade de 16 a 20 annos bom official de sapateiro, proprio para todo o servico, sabe cosinhar e tambem proprio para pagem: na rua do Palacete D. 27.

☞ Uma porção de Garrafas pretas, e meias garrafas, e uma ditta de barricas vazias: na rua Nova venda D. 33

☞ Um palanquim em bom estado: na rua do Sol armazem de capim.

☞ Uma arroba de Capim Diariamente por 320 reis: na rua Direita D. 34 ou annuncie.

☞ Preciza-se de 400$000 reis apremio de 1 1/2 por mez e por seis mezes dando-se firma que agrade: annuncie.

☞ Taboado, e pranxões de Louro e amarello, serrado, e por serrar, por preço comodo; na loja de ferragem de Joze Antonio de Magalhães Bastos &. C.ª, rua do Queimado D. 14.

☞ Uma casa terrea na rua de Ortas n. 38 quem a pertender dirija-se na rua Direita junto a loja de cera caza D. 65.

☞ Uma escrava crioula, de idade de 16 annos, sem vicio, com principios de costureira, e rendeira, cozinha o ordinario, sadia, e bonita figura; vende-se por não querer hir para o mato: quem quizer procure na rua dos Quarteis D. 3, 2.° andar, que se dirá quem vende.

☞ Uma preta de 22 a 23 annos, crioula, cosinha o diario de uma casa, muito boa ensaboadeira, e boa barreleira, e engomadeira: nas 5 pontas D. 13, 1.° andar.

☞ Um terreno na estrada de João de Barros que vai para Belém; com duzentos e quarenta e tantos palmos de frente; quem pertender dirija-se a rua do Rozario da Boa-vista D. 6, esquina que volta para o beco do Tambiá.

ESCRAVOS FUGIDOS.

De bordo da charrua 30 de Agosto fugio hum preto de nome Joze Benedito crioulo de alcunho garoupa de estatura ordinaria groco do corpo cara larga nariz chato quando fala parece estar rindo-se he mal feito de pez, a pessoa que souber delle o pode dizer a Manoel Joaquim Pedro da Costa, ou intregar-lhe que generozamente será gratificado, levou vestido calça e camiza de brim forrada de ganga azul como uzão os marinheiros de Guerra e barrete Inglez.

☞ No dia 27 de Janeiro fugio hum mulato Francisco carniceiro com 20 annos baixo, bem conhecido na rua do Rangel tendo dois signaes que foi de feridas, um no peito do pé outro na junta do dedo grande, camiza e calça branca: roga-se a todos os Srs. marchantes, e toda pessoa que delle souber pode levallo a rua de S. Rita lado do nacente D. 1.

☞ Do poder de Jozé Luiz Guiáco fugio no dia 8 do corrente uma escrava, criola estatura e corpo regular, bem parecida, e de nome Maria, a qual pertence a um seo mano menor, cuja escrava foi chegada a esta praça no dia 3 do corrente vinda da comarca do Rio Formoso, e estando bem persuadido que ella voltou para o lugar d'onde veio, protesta uzar dos meios que lhe faculta a Lei contra quem a tiver em seo poder; assim como qualquer pessoa que a pegar, poderá levala na rua da Cadeia D. 45 que será reconpençado, cuja preta sahio com vestido de chita azul, e flores amarelas; e com uma troxa, com mais roupa, pano da costa, sapatos &.

☞ No dia 31 de Janeiro p. p., fugio ao abaixo assignado, hum escravo por nome Francisco, nacão angolla, de boa estatura, ponta de barba, cara um tanto grande, orelhas pequenas, e muito unidas a cabeça, he bem preto, e tem no caxaço debaixo da orelha dous caroços abaixo um do outro, e as pernas tanto finas, muito ladino, levou vestido camisa de brim com babados, e calsa da mesma fasenda, chapeo de palha oliado de preto, e como he muito ladino, pode ter mudado de trajos, e so' os signaes do corpo devem regular, entende de padeiro, serrador, e canoeiro, em que se occupava ultimente, levou vinte mil reis em prata, que hia entregar no monteiro, donde se ausentou: roga-se a todas as pessoas a quem o conhecimento deste aviso chegue, e qualquer capitaõ de campo, e mesmo pessoa particular, mandem-o pegar com segurança, mandando intregar na rua dos quarteis D. 4, aonde generosamente será' recompensado de todo o trabalho que com o mesmo se fizer.

Manoel Antonio de Jesus.

☞ A cinco para seis annos fugio hum escravo de nação por nome Amaro de trinta, a quarenta annos de boa estatura, corpo regular nariz chato e no pé do mesmo nariz tem hum talho atravessado de um coisse de cavallo, em ambos os pez tem dois dedos curtos do tamanho do minimo tem mais em um pé um talho de machado entre o dedo grande buscando o peito do pé, o dito negro he de pouca barba e de pouco riso, tenho certesa que está acoitado na fasenda do sr. Frei Leandro no engenho Mareú, não tenho duvida vende lo quem o aprehender leve ao Engenho novo S. Jozé Freguezia de S. Antaõ a caza do Snr. Jeronimo Vieira de Mello que dará 20:000 rs. de gratificaçaõ.

☞ No dia 2 de Fevereiro de 1837, desappareceo do sitio em que mora Elias Baptista da Silva, na Cruz de Almas um preto de nação Ambaca, estatura ordinaria, groço do corpo, vesgo, de nome Matheos: quem o levar ao dono será bem recompensado no sitio ou na rua da Cruz no Reciffe casa do mesmo Baptista.

☞ No dia 7 do corrente fugio hum moleque crioulo de nome Pedro, de idade de 17 annos altura ordinaria, seco do corpo, os pés muito cheios de bixos, e piza com o pé direito bastante para fora, levou calça de brim branco, e camiza de madapolão; quem o pegar, ou delle tiver noticia, leve-o a rua da S. Cruz da Boavista lado direito terceira casa, antes de voltar para o cutovello onde será pago do seu trabalho, e protesta-se contra quem o tiver occulto.

☞ No dia 10 de Janeiro do corrente anno fugio um negro de nação rebollo idade 30 a 32 annos; alto e seco do corpo, pernas um tanto tortas; tem uma fistula no queixo da parte esquerda e um signal a maneira de queimadura na fasse direita tem os pés raxados, e a perna direita bem inflamada de huma ferida, o qual he caiador e tambem capinheiro e bem conhecido pelo nome de João Tranca rua, o qual já esteve na venda do falecido Vellim na rua do Livramento, e hoje pertence a viuva do dito falecido, aqual recomenda a todos os capitães de campo ou a qualquer pessoa que o prender levem a sua casa na rua do Livramento que serão generosamente recompensados.

☞ Fugio no dia 19 de Março do anno passado hum negro crioulo de nome Joaquim que representa ter 30 annos de idade e le tem os signaes seguintes altura e corpo regular, cara redonda pouca barba, côr fulla, pernas finãs, pé pequenos, elle foi negro costumado sempre a andar no mato e tem parentes por todo o mato e sertões quando fugio foi em hum comboio que hia para pajeú de Flores elle he negro muito ladino e falla bem e muito desembaraçado quem quiser entagar e procurar o dito negro tem de gratificaçaõ 150$000 reis que os pode vir receber na pracinha do Livramento loja de fazendas D. 19.

No dia 7 de Janeiro, fugio de bordo da Lanxa garopeira, fundiada na praia do Collegio, um escravo por nome Lazaro, de nação Angola, e parece crioulo, com principio de barba, estatura ordinaria, magro, rosto cumprido, com um pequeno signal no canto de um olho, é official de funileiro, e é muito gago no fallar: os aprehendedores levem no abordo da mesma Lanxa, ou na rua da Cruz loja de Antonio Texeira Lopes, que receberão a gratificação.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
2	Segunda	4h. 30m		Man.
3	T:	5—42	»	Man.
4	Q	7—30	»	Man.
5	Q:	8 20	»	Man.
6	S:	9-54	»	Man.
7	S:	11—42	»	Man.
8	D:	12-30	»	Tarde.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 9.

Dinamarca B. Esc. Inglez Ladij chapmau, M. Gilbert. carga lastro.

Dia 10.

New york G. Americana Balieira Elbe, M. Joze B. Wliphy vem de pesca tendo estado 5 mezes na costa do Chil T. 247.

Rio Formoso S. Nacional S. Jozé Viajante M. Henrique Carneiro de Almeida carga generos.

N B.

☞ Os Srs. Assignantes do Diario, residentes nos 3 Bairros desta Cidade, fiquem na intelligencia de só pagarem a subscripçaõ, os do Reciffe e Boa-vista á Joze Gonçalves da Porciuncula; e do B. de S. Antonio, á Francisco Antonio dos Santos.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.

PREÇO CORRENTE. PERNAMBUCO 11 DE FEVEREIRO 1837.

IMPORTAÇÀO

GENEROS.	ARTICLES.	PREÇO	POR	Avaliaç	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milan	14$000 16$000	Ql.	9$000	Ql.	
Agoa raz	Spirits of turpentine	180 $200	Lb.	$200	Lb.	
Agoardente 25.°	Brandy 25.°	600 $700	Gl.	120$000	Pp.	
Alcatrão Sueco	Tar Swedisch	5$000 6$120	Ba.	6$000	B.	
,, Americano	,, American	3$200 3$000	B.	3$000	B.	
Alfazema	Lavander	3$000 3$100	Ar.	2$400	Ar.	
Alpista	Carnary Seed	10$ 11$000	Alq	3$100	Alq	
Alvaiade	White lead	3$200	Ar.	2$500	Ar.	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size	$100	Lb.	12$800	Ql.	
Amendoa doce com casca mole	Sweet talmonds soft shell	1$800 4$000	Ar.	4$000	Ar.	
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	100 $110	Lb.	10$240	Ql.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120 $140	,,	$140	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	6[illegible]0 $600	,,	$500	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	7$ 7$500	Ql.	6$400	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	8$ 9$000	,,	1$440	Ar.	
Azeite doce	Oil olive	1$500 1$600	Gl.	140$000	Pp.	
BACALHAU	Codfish	8$000 8$500	Ql.	6$400	Ql.	
Bacias de latão	Brass basins	560 $580	Lb.	$480	Lb.	
Barricas vasias em pé	Flour Carrils	900 1$000	hm	$	hm	
,, ,, abatidas	ditto shooks	640 $600	,,	$600	,,	
Batatas	Potatoes	500 $600	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	Caif skins, French	20$ 26$000	Dz.	32$000	Ar.	
Breu	Rossin	2$500 3$000	Ba	3$000	Ql	
Brim da Russia	Ravens duck Russian	11$000	Pç.	10$000	Pç.	
,, ,, a imitação	ditto imitation	8$500 9$000	,,	10$000	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	7$ 8$000	Ba.	4$000	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	5$ 5$500	,,	1$600	,,	
Bolaxinha	Crackers	3$ 3$500	Bl.	4$000	,,	
CABOS de linho	Cordage	11$ 14$000	Ql.	14$000	Ql.	
Caffe'	Caffee	4$ 4$500	Ar.			
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	2$400 2$800	,,			
,, ,, de Monte-video	,, ,, Montevideo	2$240 2$400	,,	1$200	Ar.	
,, de vaca salgada	Beef Salted	13$ 14$000	Ba.	2$000	,,	
,, de Porco ,, ,,	Pork Salted	13$ 14$000	,,	2$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	13$ 16$000	Dz.	14$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	9$ 8$000	To.	8$000	To	
Cera amarella d'Angola	Yellow wax	440 $480	Lb.	$450	Lb.	
,, branca	,, white	540 $560	,,	$600	,,	
Cha Hisson superior	Tea Hysson	1$100 1$150	,,	1$000	,,	
,, perola	,, Pearl	1$280 1$300	,,	1$200	,,	
Cerveja branca	Ale bottld	2$800 3$000	Dz.	3$400	Dz.	
,, preta	Port	3$ 3$200	,,	9$600	,,	
Chumbo em barras	Lead in barrs	13$ 14$000	Ql.	8$000	Ql.	
,, em lençol	,, Sheet	13$ 14$000	,,	9$000	,,	
,, de munição	,, Shot assortea	16$ 17$000	,,	10$000	,,	
Cobre para Caldereiro	Braziers copper	440 $450	Lb.	$450	Lb.	
,, ,, forro e pregos	Seathing and nails	440 $420	,,	$450	,,	
ENCHADAS	Hoes	600 $640	Hu	$120	Lb.	
Enxofre em canduos	Brimstons	1$200 $280	Ar.	$		
Espingardas lazarinas	Portuguese guns	3$800 4$400	Hu	4$500	Hu	
Estopa	Bagging	$140 $150	ya.	$160	Co.	
Estanho	Pewter	360 $400	Lb.	$300	Lb.	
FARINHA Amer. nova	Flour new Amer.	17$000 18$000	Ba.	1$500	Ar.	
,, velha	,, old dito	13$ 14$000	,,	1$600	,,	
,, Franceza	,, French	13$ 14$000	,,	1$600	,,	
,, Mediterraneo	,, Mediterran	12$ 13$000	,,	1$600	,,	
,, Baltico	,, Baltie	11$ 12$000	,,	1$600	,,	
Feijão	Beans	5$ 6$400	Alq	2$400	Alq	
Feixos abatidos	Empty Havannaboxes	1$200 1$600	Hu.	1$000	Hu	
Folha de Flandes	Tin plates assorted	22$000	Cx.	14$400	Cx.	
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	7$ 8$000	Ql.	10$000	Ql.	
Fio de vella	Twines sail makers	$280 $320	Lb.	$480	Lb.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	4$500 4$600	Ql.	4$800	Ql.	
,, ,, da Suecia	,, Swedish	7$000 8$000	,,	7$000	Ql.	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	135 por cento	Ct.	factura.		

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO	POR D	Avaliac	POR D	OBS.
GARRAFAS pretas	Bottles black	8$000 8$500	Gr.	12$000	Gr.	
Garrafoens empalhados	Dame-jeannes	960 1$000	Hu	$700	Hu.	
Genebra em pipas	Gin in pipes	390 $400	Gl	100$000	Pp.	
,, em botijas	,, in jars	2$200 2$400	Dz.	3$000	Dz	
LONAS da Russia largas	Russia wide	20$ 21$000	Pç.	18$000	Pç.	
,, ,, imitação	,, ,, imitation	18$ 16$000		18$000	,,	
,, Inglezas estreitas	,, English narrow	13$ 14$000	,,	[illegible]	,,	
MAMTEIGA Ingleza	Butter English	400 $410	Lb.	$640	Ar.	
,, Franceza	,, French	320 $360	,,	$640	,,	
Massas sortidas	Macaroni and verm.	3$600 3$200	Ar.	3$200	,,	
Milho	Indian Corn	3$600 4$000	Alq	$	Alq	
OLEO de linhaça em pipa	Oil linseed in pipes	1$600 1$800	Gl.	$120	Lb.	
,, em botijas	,, ,, in jars	2$000 1$920	,,	$120	,,	
Papel de peso coroinha	Paper leter	2$400 3$600	Re	3$600	Re.	
,, almasso asul 1.ª	,, almasso blue 1.	2$5 2$610	,,	2$600	,,	
,, ,, 2 & 3.	,, ,, 2. e 3.	2$240 1$800	,,	2$600	,,	
,, ,, branco	,, ,, yellow	1$800 2$400	,,	1$800	,,	
,, florete	,, florete	1$8 1$600	,,	1$800	,,	
,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,	1$400 1$500	,,	1$800	,,	
,, de embrulhar marca g.	,, Wrapping large	$900 $960	,,	4$000	,,	
,, ,, pequena	,, ,, Small	$600 $640	,,	$560	,,	
Parnahibas	German cutlasses	$560 $600	Hu	$800	Hu.	
Passas	Muscatel rasins	3$300 3$500	Cx.	3$200	Ar.	
Pimenta da india	Black pepper	$160 $170	Lb.	$150	Lb.	
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	6$400 6$600	Ba.	8$000	Ba.	
Polvora	,, Gunpowder	$400 $450	Lb.	50$000	Ql.	
Potassa d'America	Pot ash American	$140 $160	,,	$200	Lb.	
,, da Russia	,, ,, Russian	$180 $170	,,	$200	,,	
Pregos caibrar	Nails 4 in	4$5 5$000	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	,, 3 ,,	2$ 2$200	,,	16$000	,,	
,, ripar do Reino	,, 1 ½	$960 1$200	,,	16$000	,,	
,, da terra	,, 1 ½	1$100 1$200	,,	16$000	,,	
,, de construcção	,, 5 to 8 in.	$80 $90	Lb.	8$500	,,	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	6$400 8$000	Ar.	5$120	Ar.	
d'outra parte	,, others	4$000 4$800	,,	5$120	,,	
QUEIJOS Flamengos	Cheese dutch	$700 $800	Hu	$600	Hu.	
RAPE da Bahia	Snuff Bahia	1$000 1$000	Lb.			
,, Lisboa	,, Lisbon	2$560 3$000	,,	1$500	Lb.	
Retroz	Sewing Silk	7$ 7$500	,,	6$000	,,	
SABAO' Amarello	Soap yellow	$125 $150	,,	3$840	Ar.	
Saccos vasios	Bags	$320 $360	Hu	$280	Hu.	
Salitre bruto	Salpeter raw	$140 $160	,,	4$800	Ar.	
,, refinado	,, refined	240 $200	,,	4$800	Ar.	
Sal Estrangeiro	Salt	$600 $640	Alq	$600	Alq	
Salça-parrilha	Sarsaparilha	14$ 18$000	Ar.	10$000	Ar	
TABACO maependim	Tobacco Maependim	3$ 5$000	Ar.			
Taboado de pinho	Pinebords	$040 $045	Pe.	4$ a 6$	Dz.	
Toucinho	Bacon	6$ 7$000	Ar.	2$600	Ar.	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	30$ 25$000	Pp.	30$000	Pp.	
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	20$ 24$000	Pp.	30$000	Pp.	
Vinho de Lisboa tinto P R R	Wine Lisbon P. RR.	78$ 80$000	,,	60$000	,,	
,, ,, outros autores tinto	,, others brands	70$ 75$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Malaga seco b. p. P.	,, Malaga ,, Port. P.	60$ 70$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Cette tinto	,, Cette red ,, ,,	65$ 56$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Espanha	,, Catalonia ,, ,,	60$ 65$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Sicilia	,, Secilia ,, ,,	62$ 65$000	,,	60$000	,,	
,, ,, Pip. Cat.	,, Span Pp.	56$ 50$000	,,	60$000	,,	
,, Moscatel quartola	,, Muscatel e hogsh.	25$ 30$000	,,	60$000	,,	
,, ,, engarrafado	,, in botted	3$ 3$200	Dz.	4$800	Dz.	
,, Bordeus ,,	,, claret ,,	3$600 4$000	,,	4$800	,,	
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	13$ 14$000	,,	14$000	,,	
Vidros p.v. de c.de 100 pes.	Window g. per 100 sq.f.	7$ 6$500	Cx.	$110	pé.	
Vellas de Spermacete	Candles spermecety	$600 $640	Lb.	$500	Lb.	
,, de cebo	,, tallow	$180 $200	,,	4$800	As.	

EXPORTAÇAÒ

				DIREITOS	
Aguardente de canna 22.°	Rum 22.°	18$ 45$000	Pp.	7 p. o/o	Pp.
Algodão, 1. qualidade.	Cotton 1. quality.	7$600 7$500	Ar.	12 ,,	Fa.
,, 2. ,,	,, 2 ,,	7$000 6$500		12 ,,	
Assucar b. encaixado, sobre ferro velho	Sugar in cases above ferros old white	$800	Ar.	10 ,,	
,, B. ,, ,, novo.	,, ,, ,, new ,,	1$100		10 ,,	
,, M. ,, ,, velho.	,, ,, old browns	$800	Ar.	10 ,,	
,, M. ,, ,, novo.	,, ,, ,, new ,,	1$000	,,	10 ,,	
,, Bruto ,, ou embarricado.		1$100 1$400	Lb.	10 ,,	
,, Branco ,,	,, in barrils whit.	1$300 2$100	,,	10 ,,	
,, Mascavado ,,	,, ,, brown.	1$500 1$650	,,	10 ,,	
,, branco ensacado	,, Bags white	2$5 2$350	,,	10 ,,	
Couros Seccos--Salgados	Dry saltad hides	$105	,,	7 ,,	
Meios de solla	Half tanned hides	1$800	Hu	7 ,,	

FRETES

Assucar para	Amsterdam	3	£. 10 por Ton. de 70 Ar. e 5 p. o/o de primagem.
,,	Canal	3	,, 10 ,, ,, ,, ,,
,,	Genova	3	,, 5 ,, ,, ,, ,,
,,	Hambargo	3	,, ,, ,, ,, ,,
,,	Trieste	3	,, 5 ,, ,, ,, ,,
,,	Estados Unidos	1/2	Centessimos por Libra ,, ,,
,,	Portugal	300	Res por Ar. sem primagem
Algodão	,,	600	,, ,, ,,
,,	França	500	,, e 10 por cento, Camb. 160 R. por 1 F
,,	Inglaterra	5/8	Ds. St. por lib. e 5 por cento
,,	Barcelona	500	Rs. por Ar. e 10 por cento. Camb. 800 Rs. o pezo..
Couros	Inglaterra	3	£. por Ton. de 70 Ar. e 5 por cento
,,	França	200	Res cada hum e 10 por cento, Camb. 160 R. p. 1 F.
,,	Estados-Unidos	3/4	Centesimos por libra e 5 p. cento

OBSERVAÇOENS.

O Assucar branco e masc. tem oito qualidades com os ferros seguintes:

Branco	1. Sorte	B. 1. S.	Rs.	1$300
,,	2.	,, 2. S.	,,	1$200
,,	3.	,, 3. S.	,,	1$100
,,	4.	,, 4. S.	,,	$950
,,	5.	,, 5. S.	,,	$800
,,	6.	,, 6. S.	,,	$650
Mascav.	1.	M. 1. S.	,,	$500
,,	2.	,, 2. S.	,,	$400

Subscreve-se na Typ. do Diario, Rua das Cruzes D. 3 a 15$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e selado para os assignates á 80 Rs.

Os direitos de importação são de 16 1/2 por o/o sobre o valor da pauta, pagaveis em cedulas, a excepção do Chá que paga 31 1/2 por o/o e da polvora que paga 51 1/2 por o/o -- As mercadorias reexportadas pagão 3 1/2 por o/o, e as que vem com guia 1 1/2 por o/o. Os despaxos se fasem pelos alqueires novos e as vendas pelos velhos, que contem 2 1/4 dos modernos. -- As vendas por galão são feitas pelo antigo que regula 7 1/2 libras de azeite, e não pelo galão Imperial. As alfandegas abonão nos despaxos 2 o/o nos liquidos em cascos, 5 por o/o nos liquidos em garrafas e 5 por o/o nos em botijas. As fazendas recolhidas nos armosens d'alfandega pagão 1/4 por o/o de armazenagem por mez. -- Os direitos de ancoragem dos navios he de 20 Rs. por tonelada, de cada dia de demora n este porto athe completar 50 dias, depois dos quaes nada mais pagão.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.

CAMBIOS.

Londres, 36 1/2 a 36 Ds. St. por 1$ rs. cedula, on prata a 50 p. cento de premio.
Lisboa 53 por o/o premio, por metal.
França 245--250 Rs. por franco.
Rio de J. 6 por cento de desconto.
Moedas de 6$400 a 13$100 13$000
ditas 4$000 6$700 6$800.
Onças Espanhoes 24$000
Pezos columnarios 1$450.
ditto Mexicanos 1$440.
Patacoens Brasileiros 1$460.
Premio das lettras, p. mez 1 á 2 p. o/o.